



Prefeitura Municipal de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centra

N.º 582 Pág. 37

Edição de 26/09/2005

LEI N.º 193/2005

SÚMULA: Altera a Lei
134/2003 de 23 de maio 2003

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da lei nº 134/2003, que passa, a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, área de terras dentro do perímetro urbano do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí,
Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal